



PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta o inciso XX ao art. 5º da Lei nº 18.334, de 2022, que “Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências”, para incluir o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos de Autistas de Santa Catarina (AMAs) no rol de ações financiadas pelo Fundo.

Art. 1º Fica acrescido o inciso XX ao art. 5º da Lei nº 18.334, de 6 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
XX – repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos de Autistas de Santa Catarina (AMAs), observado o limite de até 1% (um por cento) dos recursos anuais do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL).” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar e fortalecer o apoio institucional do Estado de Santa Catarina às Associações de Pais e Amigos de Autistas (AMAs), por meio da destinação de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL), observado o limite de até 1% (um por cento) dos recursos anuais do FUNDOSOCIAL. A medida busca reconhecer o relevante papel desempenhado por essas entidades na promoção da inclusão social, educacional e terapêutica de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como no suporte às suas famílias.

Nos últimos anos, a temática do autismo ganhou crescente relevância no debate público e nas políticas sociais, sobretudo em razão da ampliação do diagnóstico e da maior conscientização da sociedade sobre o transtorno. Nesse contexto, as organizações da sociedade civil têm assumido papel fundamental na prestação de serviços especializados, na orientação às famílias e na articulação de redes de apoio, muitas vezes suprimindo lacunas existentes na estrutura pública de atendimento.

Dados recentes reforçam a dimensão desse desafio. O Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgado em maio de 2025, identificou 91.588 pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista em Santa Catarina, número que corresponde a 1,2% da população do Estado. Trata-se do primeiro levantamento censitário nacional a trazer estimativas específicas sobre o autismo, oferecendo base empírica relevante para o planejamento de políticas públicas voltadas a esse público.

Esses dados demonstram que o Transtorno do Espectro Autista representa um desafio relevante para o sistema público de políticas sociais e educacionais, exigindo ações coordenadas entre o poder público e a sociedade civil organizada. Nesse cenário, as Associações de Pais e Amigos de Autistas (AMAs) desempenham papel estratégico ao oferecer atendimento especializado, promover atividades de inclusão e atuar como rede de apoio às famílias.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral às crianças e adolescentes e da promoção da igualdade de oportunidades. O apoio às entidades da sociedade civil que atuam na área do autismo representa medida concreta de promoção da inclusão social e de fortalecimento da rede de proteção às pessoas com deficiência.

Diante da relevância social da matéria e da crescente demanda por políticas públicas voltadas ao Transtorno do Espectro Autista em Santa Catarina, entende-se que a presente proposição representa importante avanço no fortalecimento da rede de atendimento e apoio às pessoas com TEA e às suas famílias.

Assim, contando com a sensibilidade e o compromisso dos nobres Parlamentares com a promoção de políticas públicas inclusivas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
06/03/2026, às 21:46.
